



## Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

### Ata N.º 32/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 06 de Outubro de 2014 (mandato 2013/2017).

### Membros Presentes

**Presidente:** Manuel Duarte Fernandes Moreno

**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Pinto Barroso

**Vereadores:** Rui Manuel Rodrigues Vaz  
Fernando Rui Castanheira Pinto  
Maria Helena Rodrigues Magalhães  
Cristina Paula Couraceiro Brinco

**Membros Ausentes** Rui Jorge da Silva Costa

**Outras presenças:** António do Nascimento Pinto  
Lurdes Pinto

**Secretariou:** António do Nascimento Pinto

**Hora de Abertura:** Catorze horas e trinta minutos

**Local da Reunião:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

### Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.10.03

**Saldo: Operações Orçamentais.....20.567,91€**

**Operações de Tesouraria.....841.340,22€**

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----

-----Faltou por motivo de se encontrar numa formação o Sr. Vereador, Rui Jorge da Silva Costa.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuído cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou o Executivo que o Sr. Vereador Rui Costa se encontra ausente por de se encontrar numa formação.-----

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Rui Vaz na anterior reunião informou:-

-----Sobre o Bairro dos Carris em Morais disse que o poste já se encontra no lugar, mas o cabo elétrico ainda se encontra no chão. Foi-lhe dito pela Empresa que na quarta ou quinta feira seria colocado no respetivo lugar.-----

-----No que diz respeito à guia de pagamento da Summer Party informou que já tinha respondido numa reunião anterior.-----

Quanto à tela da TVI informou que não foi utilizada por questões de segurança e está em armazém.-----

-----O outdoor que está na rotunda dos Bombeiros Voluntários disse que está licenciado à empresa Midoel.-----

-----Relativamente ao levantamento do ruído do “100 Stress” informou que a documentação se encontra com o Chefe da Divisão da Administração.-----

-----Relativamente à sinalética da A4 informou que aguarda a reunião com o responsável da sinalética das Estradas XXI.-----

-----Quanto à obra na saída para Bragança, informou que está concluída, só falta fazer a conta final e a receção provisória.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse ao Sr. Presidente da Câmara que na reunião anterior houve um precedente com a marcação da limitação do período antes da ordem do dia e perguntou ao Sr. Presidente se está de acordo ou não ou se esta reunião tem limitação de tempo, ao que **o Sr. Presidente da câmara** disse que não tinha limitação de tempo e que vai apresentar uma proposta de regimento.-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que existir um Regimento é importante para que este tipo de situações não aconteçam. Não lhe parece que seja necessário, dado o órgão que é, que ele tenha um rigor e que seja um documento sem qualquer elasticidade, porque, por vezes, acontecem situações em que se pode prolongar um pouco mais a discussão dos assuntos. Mas talvez para isto acontecer e



para ser um documento em que todos se possam rever para a organização das reuniões no futuro, propôs que o Sr. Presidente da Câmara trouxesse uma proposta que pudesse ter uma votação por unanimidade com um documento destes, crê que muitas das questões se resolveriam.-----

-----Em relação ao parecer dado pelo Sr. Dr. Duarte Oliveira, Consultor Jurídico da Câmara, relativamente às faltas e senhas de presença dos Srs. Vereadores do PS na reunião do dia 28 de Julho de 2014, o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz lamenta, e isto o que configura de facto é uma questão, que quanto a ele, só tem a ver simplesmente com o pagamento das senhas de presença pois, quanto ao resto, pensa que tudo está esclarecido e que toda a gente já percebeu que os Vereadores do Partido Socialista estiveram nessa reunião, e não têm falta. Mais disse que o que está aqui em causa são as míseras senhas de presença, que eles dão de barato e fica resolvida a questão. A forma como foi pedido este parecer é que enferma de grande incorreção, porque há no documento inverdades que não devem constar em ata e é preciso que este processo seja posto como deve ser, porque, não pode aceitar que seja transcrito na ata da forma como está. Há contradições, há uma ata n.º 27 da Câmara Municipal que diz umas coisas e no parecer diz outras. Pela primeira vez reza em ata que o público falou antes do período “de antes da ordem do dia”, o que quer dizer que ao constar em ata atesta e prova uma coisa que não foi transmitida ao Sr. Dr. Duarte Oliveira, é que aquela reunião começou antes do período antes da ordem do dia com a intervenção do público. Também não foi dito ao Sr. Dr. Duarte Oliveira o tempo que durou o período da intervenção do público, como também há contradições na hora a que a reunião começou. Isto pode valer o que vale, mas o que está subjacente a tudo isto é tão mesquinho que o leva a que o preciosismo destas coisas têm que estar na ata, caso contrário não aceitam esta ata e terão que levar o caso para outras consequências.-----

-----Continuou a sua intervenção dizendo: “No intervalo de tempo que decorreu entre a última reunião de câmara e esta, ocorreu uma notícia que todos os Macedenses receberam com agrado: o Geopark Terras de Cavaleiros foi reconhecido pela UNESCO!, Integrando assim o nosso Geopark a Rede Europeia e a Rede Global de Geoparkes. É obviamente um momento de grande importância para o concelho, para a região e para o país. Nós, os Vereadores do Partido Socialista, orgulhamo-nos de, numa atitude de manifesta colaboração e reconhecimento de interesse público, desde a primeira hora termos abraçado e termos estado ao lado deste projeto que como sempre afirmámos, pautamos de grande importância para o desenvolvimento sustentado do nosso concelho, tendo por base todas as nossas potencialidades endógenas. Estamos pois, todos de parabéns. Gostaria no entanto de deixar aqui dois reparos: 1. Na mensagem do Sr. Presidente da Câmara Municipal no site da Autarquia e a título de agradecimentos diz o seguinte: “Nesta hora não quero deixar de agradecer o esforço de todos quantos se empenharam neste objetivo. Um agradecimento que compreende não só os membros da Associação Geopark Terras de Cavaleiros e os seus técnicos, como também a Câmara Municipal e seus funcionários, os diversos agentes económicos que sempre demonstraram a sua colaboração, bem como todos os macedenses,

os grandes embaixadores e beneficiários finais de um desenvolvimento sustentável que almejamos”. Sr. Presidente, este site, é, aos olhos de muitos macedenses em particular, e atendendo à sua divulgação “internáutica”, aos olhos do mundo inteiro, o veículo de comunicação privilegiado da Autarquia. Não lhe ficou bem nesta sua mensagem, no que aos agradecimentos diz respeito, omitir uma palavra de apreço e reconhecimento ao pai e grande mentor deste projeto, o Sr. Eng.º Beraldo Pinto, anterior Presidente da Câmara Municipal. Era de justiça, era de elementar justiça! 2. Gostaria de chamar a atenção da Câmara Municipal para a grande responsabilidade que doravante passa a ter neste projeto, pois que as suas exigências para a plenitude de implementação e consequentes resultados só com determinação e muito trabalho poderão acontecer. Macedo já tem no Instituto Piaget, o mau exemplo do que é esperar sentado à espera que um projeto funciona só por si. Este projeto do Geopark Terras de Cavaleiros traz uma grande expectativa para o desenvolvimento do concelho, saibamos agora potenciá-lo para o futuro. Aportemos-lhe os recursos humanos, materiais e financeiros que um projeto desta natureza exige, e resistamos à tentação de ver nele mais uma forma de resolver a vida de uns tantos”.

-----Tem havido uma série de questões por nós levantadas cujas respostas e fornecimento de informação tem tardado. Apraz-nos registar que hoje o Sr. Presidente cumpriu com a maioria das solicitações, restando apenas o fornecimento para cada uma das reuniões, da informação técnica relativa aos ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA, nomeadamente eventual APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO. Disse o Sr. Presidente na penúltima reunião, que tinham pedido um parecer ao jurista e que aguardavam o seu resultado. Já lamentámos que informação que é de direito ser fornecida aos vereadores, que tem a ver com processos administrativos correntes do município, careça aos vossos olhos de parecer jurídico para ser facultado. Esperamos que tal como no passado não seja necessário recorrer a outras vias para assim podermos ter acesso a tal informação nomeadamente através do CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos.

-----Relativamente à sua mensagem no site, relativamente o Geopark Terras de Cavaleiro, **o Sr. Presidente da Câmara** disse que não foi mencionado o nome de Eng.º Beraldo Pinto, como pai do projeto, mas na primeira entrevista fê-lo, como também o fez na Sessão da Assembleia Municipal. Todas as entrevistas que deu fez referência à pessoa que iniciou todo este processo, da qual se orgulha muito porque foi seu Presidente durante muitos anos e da qual é muito amigo. No site não está, mas está divulgado nos outros sítios, onde é visto por todo o mundo.

-----Usou da palavra **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** saudando o Executivo, dizendo que teve um período de ausência, sabe no entanto, que determinadas circunstâncias foram um pouco perturbadas, e aproveitou para dizer que não subscreve de forma alguma aquilo que o Sr. Vereador Rui Vaz acaba de falar, não porque não esteja de acordo com ele, mas sim, porque não esteve presente e não tem conhecimento.

-----Relativamente ao Geopark deu os parabéns à Câmara pelo facto de, durante todos



estes anos ter lutado e acreditado neste projeto, agora integrado nas redes Geoparkes. No entanto, por ser uma responsabilidade de grande dimensão alertou para sermos fortes na imagem deste projeto. Em alguns locais, existem letterings que lhe parecem de alguma qualidade, no entanto há outro tipo de informação, como seja aquela que diz respeito aos sítios, que na sua opinião não está à altura daquilo que o Geopark merece e necessita. Por isso, o que se pretende é que quando se entra na cidade de Macedo o Geopark seja uma marca de referência. Alertou para o facto de a sinalética, a parte da informação e tudo aquilo que está relacionada com a comunicação ser muito importante e que deveria ser estudada em termos globais pelo que deve ser acautelada esta situação, quer sob o ponto de vista da comunicação quer da imagem.-----

-----Questionou a obra de saída para Bragança e também perguntou quando era instalada na sala das reuniões a internet.-----

-----Relativamente à obra da saída para Bragança o **Sr. Presidente da Câmara** informou que estava acabada. Quanto à internet informou que brevemente haverá acesso.-----

-----Sobre ao Geopark disse que se congratula pelas palavras do Sr. Vereador Fernando Rui, têm de facto de ter uma forte comunicação, comunicação esta que não é só do Geopark, mas também por parte da Câmara. Têm de facto de ter uma forma de comunicar e dirigir essa comunicação para as pessoas que nos vêm visitar como também para a nossa população. Precisamos de um plano de comunicação forte e eficaz para se poder levar o nosso Geopark a todo o mundo. O trabalho começa agora, porque até agora só foi uma candidatura, a qual satisfez os auditores que estiveram aqui no mês de Julho. A partir de agora tem que ser um trabalho conjunto.-----

#### -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

#### -----**Departamento de Administração Geral**-----

-----Divisão de Educação, Cultura e Turismo-----

#### -----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - LOMBO - PROCESSO N.º 11/2013**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 416/2014 de 2014/07/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pela munícipe Teresa de Jesus Parente, residente no Lombo, solicitando material para a realização de obras na cobertura da sua habitação. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: 1- A munícipe trabalha na Junta de freguesia do Lombo e reside com o filho de 24 anos, que se encontra desempregado. 2- Este processo reúne todas as condições de acesso, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Ação Social. 3- O telhado da casa está em muito mau estado, o que dá origem a muita humidade, chovendo em alguns compartimentos, sendo necessário substituir os caibros e as telhas, obra para a qual o material necessário se estima em 1.580,00€, conforme orçamento da Divisão de Obras Municipais em anexo. 4- Assim, e pelo atrás exposto, considerando que se trata de uma

situação de carência económica e social, proponho que seja apoiado na referida obra, com enquadramento no art.º 16.º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no n.º 2 do artigo 19.º do referido regulamento.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “

*Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa deliberar sobre o apoio aqui proposto, 1580,00€*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou deferir o pedido de apoio pela munícipe Teresa de Jesus Parente solicitando material para a realização de obras na cobertura da sua habitação.**-----

-----**De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei 29/87, de 30 de Junho e na alínea a) do n.º 1 do art.º 44.º, conjugado com o artigo 45.º, do CPA, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto a Sr.ª Vereadora Cristina Paula Couraceiro Brinço, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.**-----

-----**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ELEMENTOS DA ASSOCIAÇÃO TERRAS QUENTES - 1.000,00EUROS, IVA INCLUÍDO A 23%**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 538/2014 de 2014/09/19 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ *A Terras Quentes – Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros está a fazer a prospeção arqueológica e a limpeza na Fraga dos Corvos e a montagem do Museu de Arqueologia, no período de 13 a 20 de setembro. São 11 os elementos da referida associação que estão a proceder ao antes mencionado. Dada a redução significativa que este ano houve no apoio financeiro à associação por parte da Câmara Municipal e que esta manifestou preocupação em conseguir suportar os custos com os estagiários das universidades que estão a colaborar nos trabalhos antes referidos no período mencionado, é proposto que lhes seja oferecido o almoço e o jantar, na Litoalentejo, contribuinte 506328929, Macedo de Cavaleiros, que se estima tenha um custo de 1.000,00€, IVA incluído a 23%. A Câmara Municipal pode deliberar apoiar a associação através do fornecimento das refeições se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.* Para que o apoio possa ser decidido em tempo útil o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “(praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...), autorizar o apoio e



ser presente na primeira reunião que a seguir se realize para ratificação. Autorizado o apoio proponho que, por ajuste direto em regime simplificado, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as sucessivas alterações, as refeições sejam fornecidas pela Litoalentejo, contribuinte 506328929, Macedo de Cavaleiros e pagas pelo Município". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " *Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria*". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio de 1.000,00€ à Associação Terras Quentes, para o fornecimento de refeições aos elementos da Associação e o pagamento à Litoalentejo.**-----

-----**VIMONT - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA XII MARATONA BTT**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento da VIMONT – Associação Juvenil de Vilar do Monte requerendo autorização para realização no dia 28 de setembro de 2014 de uma manifestação desportiva, denominada "XII Maratona BTT". -----

-----Relativamente ao assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou a seguinte informação: "A VIMONT vai realizar, no dia 28 de setembro de 2014, a XII Maratona BTT-Prova Desportiva. O aqui requerido, nos termos do artigo 2º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24.03, deve ser tipificada como prova desportiva. De acordo com esta tipificação a requerente, para obter autorização da Câmara Municipal para a realização, deveria instruir o pedido com os documentos constantes no nº 1 e al) a e) do nº 2 do artigo 3º e nº 2 do artigo 4º do diploma antes referido (requerimento, traçado do percurso, regulamento da prova e parecer das forças de segurança, parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar e parecer da respetiva federação) O pedido está devidamente instruído, sendo o parecer da GNR favorável. Para que a autorização possa ocorrer em tempo útil proponho que o Sr. Presidente autorize a realização da Maratona e seja presente na próxima reunião do Executivo Municipal para que este possa ratificar o despacho autorizador (nº 3, artigo 35º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro).-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.09.22.**-----

-----**GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE(GDM) - 1. PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL E DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES; 2. PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO PARA AS DESLOCAÇÕES DAS DIVERSAS EQUIPAS PARA OS RESPECTIVOS JOGOS E NA DESLOCAÇÃO DA EQUIPA SÉNIOR PARA 2 OU 3 JOGOS DE TREINO; 3. PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE PROFESSORES DAS AEC'S PARA O PROJETO DE FORMAÇÃO "GERAÇÃO FUTSAL"** -----

-----Sobre o assunto, presente a informação nº 552/2014 de 2014/10/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ 1- *Sempre que foi atribuído apoio financeiro ao Grupo Desportivo Macedense (GDM) mediante contrato programa, como aconteceu neste ano de 2014, era habitual isentar em 75% o pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal e das Naves do Parque Municipal de Exposições nos treinos dos seniores e totalmente nos jogos de todos os escalões e treinos das camadas jovens (Projeto Geração Futsal). Este ano foi celebrado um contrato programa de desenvolvimento desportivo onde foi atribuído um apoio financeiro no valor de 33.300,00€. A nova época desportiva teve início a 1 de setembro e o GDM solicitou a isenção do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal e das Naves do Parque Municipal de Exposições para a época desportiva 2014/2015, conforme ofício em anexo. Caso o clube pagasse a totalidade das taxas referentes à utilização do Pavilhão Municipal, pelos diversos escalões, ao longo da época desportiva, para a realização de treinos e jogos, e conforme calendários de jogos e mapas de treinos apresentados, o valor a pagar seria de 11.700,00€. 2- Conforme o regulamento da utilização/cedência das viaturas municipais de passageiros, o Grupo Desportivo Macedense, à semelhança dos outros clubes e grupos desportivos do Município, está isento do pagamento das taxas de utilização das viaturas municipais, número 2 do artigo 7º, sempre que as mesmas sejam requisitadas para deslocações necessárias para efetuar jogos dos campeonatos em que estejam envolvidos. O GDM solicita, ainda, a disponibilização de transporte gratuito para a realização de 2 ou 3 jogos de pré-época. Tendo por base o regulamento supramencionado o número 3 do artigo 7º refere que sempre que a deslocação se destine a participar num evento de interesse municipal podem ser isentos os custos referentes à deslocação com exceção do valor dos respetivos Km percorridos. 3- O GDM solicita a afetação de 4 professores das AEC's, para treinarem as camadas jovens do clube, algumas horas semanais, durante 30 semanas, ao longo do ano letivo: - O Professor João Carlos Ferreira é solicitado durante 7 horas semanais; - O Professor Carlos Lino é solicitado durante 6 horas semanais; - O Professor Paulo Santos é solicitado durante 5 horas semanais; - O Professor Pedro Palhau é solicitado durante 5 horas semanais. Ao longo dos últimos dois anos letivos o GDM contou com o apoio do Município na afetação, a título gracioso, de alguns professores das AEC's para animação desportiva das camadas jovens. Após consulta à disponibilidade de horário dos professores solicitados verificou-se que apenas é possível afetar 3 num horário de 5 horas semanais cada. Afetação destes professores durante 5 horas semanais ao longo de 30 semanas representa para o Município um custo de 4.563,00€. Considerando que: 1) O Grupo Desportivo Macedense é um Clube representativo na modalidade de Futsal a nível Concelhio e com projeção externa; 2) Irá participar no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Bragança, no Escalão de Seniores Masculinos; 3) Irão promover formação da modalidade junto das crianças e jovens, através da continuação do projeto com a Academia de Futsal do GDM, a “Geração Futsal”; 4) Terá equipas de juniores, juvenis e iniciados masculinos, infantis e escolas mistos, a participar no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Bragança; 5) Fazem uma grande utilização*



do Pavilhão Municipal e dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições; 6) O interesse do Município em que haja prática desportiva; 7) Quer o Regulamento de utilização do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros quer o dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições preveem, respetivamente, no nº 4, do artigo 29º e no nº 4 do artigo 27º, a possibilidade de a Câmara Municipal isentar total ou parcialmente as atividades que revistam natureza de interesse municipal; 8) Conforme o regulamento da utilização/cedência das viaturas municipais de passageiros, no nº 2 do artigo 7º menciona que ficam isentos dos encargos referidos na alínea a) do nº 1 do artigo 7º (“O pagamento do valor Km, conforme consta da Tabela de taxas do Município. Acresce ao valor Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do (s) motorista(s) as entidades referidas na alínea d) do artigo 2º (Clubes/Grupos Desportivos), em todas as utilizações, que tenham necessidade de efetuar jogos dos campeonatos em que estejam envolvidos; É proposto que a Câmara Municipal delibere: - Isentar total ou parcialmente do pagamento das taxas de utilização das infraestruturas antes referidas (Pavilhão Municipal e Naves do Parque Municipal de Exposições); - Autorizar a utilização das viaturas municipais nas deslocações aos jogos dos respetivos campeonatos em que participam; - Isentar ou não do pagamento das ajudas de custo, do trabalho extraordinário, do trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do (s) motorista(s) nas deslocações para os jogos de treino; - Apoiar ou não, através da afetação de 3 professores, em 5 horas semanais, durante o ano letivo 2014/2015, para animação desportiva das camadas jovens”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o proposto nesta informação. Esta satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos aqui propostos”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar totalmente do pagamento das taxas de utilização do Parque Municipal e das Naves; - Autorizar e isentar da utilização das viaturas municipais nas deslocações aos jogos dos respetivos campeonatos em que participam; - Apoiar através da afetação de 3 professores, em 5 horas semanais, durante o ano letivo 2014/2015, para animação desportiva das camadas jovens”.**

-----**APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS NE ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS (APEMAC)--**

-----Sobre o assunto, presente a informação nº 539/2014 de 2014/09/22, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A APEMAC solicitou, conforme ofício em anexo, apoio financeiro à Câmara Municipal para contratação, através do IEF, Medida de Estágio de Emprego, de um elemento com formação em Psicologia da Educação por considerar que o rácio psicológico/alunos existentes no Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros é extremamente alto, e por tal, insuficiente. Pretende a APEMAC disponibilizar este recurso aos seus associados. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u)

do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Com base no exposto é proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à APEMAC, um apoio financeiro de 3.171,36€ e a aprovação da minuta do protocolo”.

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros (APEMAC), que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

**-----ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E SERVIÇO DE ALMOÇO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS - VALOR MENSAL 250,00EUROS, ANO LETIVO N2014/2015 - 2.500,00EUROS-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação nº 546/2014 de 2014/09/26, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ O Município dispõe de atribuições no domínio da educação, conforme estatui a alínea d), nº 2, artº 23, do Anexo I à Lei 75/2013 de 12/9. À Câmara Municipal, nos termos da alínea u) e hh) do nº 1, artigo 33, Anexo I à Lei 75/2013, 12/09, compete, respetivamente: - “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; - Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”. Ainda nos termos do nº 3, artigo 30 do Despacho nº 9265-B/2013, do Ministério da Educação, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº 134, de 15/07/2013, as AAAF são implementadas, preferencialmente, pelos municípios. Para cumprimento do referido despacho, por questões de economia, é proposto que seja aprovada a minuta do protocolo que se anexa e que visa o acompanhamento das crianças que frequentam o Jardim de Infância de Morais nas AAAF e durante o almoço por um Auxiliar de Ação Educativa, que decorrem aproximadamente e respetivamente entre as 15:30h – 17:30h e as 11:45h – 13:30h, durante o ano letivo de 2014/2015”.

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Morais, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

**-----Unidade de Recursos Operacionais-----**



**-----PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 731/2014 de 2014/09/18 da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: *“Com a implementação do Sistema Bancário Europeu, houve necessidade de alterar todos os Números de Identificação Bancária da aplicação de Gestão de Águas. Os Números de Identificação Bancária introduzidos para o processamento dos meses de maio e junho na referida aplicação não foram validados através dos Débitos Diretos da Caixa Geral de Depósitos logo não existia autorização de débito, os recibos dos meses de maio e junho não foram pagos e encontram-se em débito na Tesouraria da Câmara Municipal. Assim, sendo proponho a anulação dos juros, débitos ao Tesoureiro e execuções fiscais dos consumidores nos meses a seguir mencionados:-----*

**Mês de Maio**

N.º Consumidor	Nome	Contribuinte	Valor do Recibo em débito
3887	Domingos Ressurreição Veiga	191070580	10,24€
10957	Maria Irene Cepeda	103132597	4,50€

**Mês de Junho**

N.º Consumidor	Nome	Contribuinte	Valor do Recibo em débito
7780	Adolfo Fonseca Costa	124906435	9,95€
9550	Adolfo Fonseca Costa	124906435	4,50€
13675	António Manuel Veloso Carlos	212972715	8,95€
13679	Bernardino A. Vale P. Madureira	165170123	11,45€
3887	Domingos Ressurreição Veiga	191070580	10,24€
12383	Fernando Filipe da Silva Albino	133385043	19,49€
2432	Manuel Domingos Gonçalves	166006440	11,45€
10957	Maria Irene Sarmiento Cepeda	103132597	4,50€

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a anulação de débito ao Tesoureiro e inerentes processos de execução fiscal.-----**

**-----Divisão de Administração-----**

**-----CONTRATO DE AVENÇA COM O SR. DR. DUARTE DOS SANTOS OLIVEIRA - TERMO 6.10.2014, PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A SUA EVENTUAL RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 6 MESES-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 46/2014 de 2014/09/26, que se transcreve: *“Em 07.04.2008 foi celebrado um contrato de avença com o Sr. Dr. Duarte dos Santos Oliveira “comprometendo-se a prestar serviços na área de advocacia e consultadoria jurídica”. O prazo de vigência do contrato foi fixado em seis meses, com início na data da sua celebração, renovável por períodos iguais e sucessivos, podendo, no entanto, ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio de 15 dias e sem obrigação de indemnizar. O presente contrato termina a 06.10.2014. A remuneração mensal é de 2.000,00€, acrescida de*

IVA a 23%, tendo sido sujeita a redução remuneratória nos termos legais. A Autarquia possui, desde de Maio de 1997, apenas um advogado contratado no regime de prestação de serviços na modalidade de avença para prestação de consultadoria jurídica e advocacia. Considerando: i) Que são hoje poucas as áreas excluídas da intervenção dos mesmos; ii) As numerosas alterações legais que implicam uma constante atualização de procedimentos dos serviços que acarretam, não raro, dificuldades de interpretação e de atuação; iii) Que o Município está envolvido em processos judiciais que obrigatoriamente têm que ter o patrocínio de um advogado; iv) Que as ações judiciais apenas podem ser patrocinadas por advogado e que a Câmara Municipal não possui nenhum no seu mapa de pessoal. v) Que se encontram pendentes vários processos movidos quer pelo Município quer contra o mesmo, nomeadamente expropriações, processos de contencioso pré-contratual, ações administrativas especiais conexas com atos administrativos, ações administrativas comuns sob a forma ordinária, ações de reversão do direito de propriedade a favor do Município, injunções e ações sobre cauções prestadas no âmbito das empreitadas; vi) Que em todos os procedimentos judiciais é obrigatória a constituição/patrocínio de advogado por força do regime do patrocínio forense estabelecido quer no Código do Processo Civil, quer no Código do Processo dos Tribunais Administrativos; vii) Que não pode o Município sem a constituição de um mandato judicial, como qualquer outra pessoa jurídica, litigar nos aludidos processos com a consequência de não poder propor ações nem contestá-las. O mencionado, atendendo aos graves prejuízos advenientes para o município por falta da constituição/patrocínio de advogado, justifica a necessidade do tipo de contrato aqui em análise. Para que a eventual renovação do contrato em pareço, por mais 6 meses, possa ocorrer é necessário que seja submetida a parecer prévio do Executivo do Município, conforme decorre do n.º 11, artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para 2014, reunidos que estejam os requisitos previstos nas alíneas a), e b) do nº 5 do artigo e diploma referido, que a seguir se mencionam: a) Tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho de funções subjacentes á contratação em causa; b) Haver cabimento orçamental; Tendo em conta o estabelecido no nº 1 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e nº 2 do artigo 7º do Dec.Lei 127/2012 de 21 de junho deve ser verificada a existência de fundos disponíveis suficientes que garantam o cumprimento das obrigações financeiras daqui decorrentes. Os requisitos referidos na alínea a) e c) estão reunidos. À Divisão Financeira para informar se existe cabimento orçamental e fundos disponíveis que garantam o cumprimento das obrigações financeiras daqui decorrentes para que a renovação do contrato em apreço possa, eventualmente, ser submetido a parecer prévio do Executivo do Município. Uma vez que todos os pressupostos e requisitos aqui mencionados são válidos no presente e que eram válidos no período de 7/4/2014 a 6/10/2014 proponho que a Câmara Municipal emita parecer favorável relativamente aquele período uma vez que, por mero lapso, não foi o contrato em apreço sujeito a parecer prévio do Executivo Municipal e que lhe atribua



*efeito retroativo nos termos da al. a), nº 2, artº 128º do Código do Procedimento Administrativo, que estatui que tem eficácia retroativa os atos administrativos “Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos da retroatividade”.*-----

-----Relativamente ao assunto **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que a última vez que este assunto foi discutido havia duas situações, uma que era a Avença do Sr. Eng.º José Alberto e a outra do Dr. Duarte Oliveira, mas reduzida só tinha sido a do Sr. Eng.º José Alberto.-----

-----**O Sr. Chefe da Divisão de Administração** interveio informando que a redução aqui em análise é a redução remuneratória e não a redução do valor da Avença.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que esta contratação, proposta renovar, é hoje designada por uma aquisição de serviços que se rege pelo Código da Contratação Pública, sendo necessária acautelar determinadas regras e aspetos legais. Dado tratar-se de um contrato de 2008, já ultrapassou em muito os três anos que o código permite para ajustes diretos, pelo que considera que a mesma devia ser submetida a concurso na plataforma eletrónica, não podendo continuar a reger-se por legislação que já não se encontra em vigor.-----

-----**O Chefe da Divisão de Administração** respondeu que tinham sido acautelados os necessários procedimentos em vigor na altura. Uma vez que este contrato de aquisição de serviços cujo procedimento de formação e execução anterior à data da entrada em vigor do Código de Contratação Pública não lhe é aplicável tal diploma, designadamente o prazo máximo de vigência de 3 anos, sendo lícita a renovação do período da sua vigência sem necessidade de celebração de novo contrato.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que é preciso acautelar a situação porque nos três anos não pode somar mais do que 75.000€.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, foi o mesmo posto a votação, tendo-se registado 3 votos a favor dos Srs. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e da Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães e 3 votos contra dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto e da Sr.ª Vereadora Cristina Paula Couraceiro Brinço. Ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro o Sr. Presidente da Câmara usou o voto de qualidade tendo sido emitido parecer favorável à renovação da prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença com o Sr. Dr. Duarte dos Santos Oliveira e dado parecer favorável aos retroativos relativamente ao período de 07.04.2014.**-----

-----Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte Declaração de Voto, que se transcreve: *“Considerando que o Dr. Duarte Oliveira presta serviços de advocacia e consultadoria jurídica para o Município de Macedo de Cavaleiros. Tal aquisição de serviços encontra-se contratualizada desde 07.04.2008 através de contrato com a duração de seis meses renovável por períodos iguais e sucessivos se nenhuma das partes o fizer cessar a*

*todo o tempo com uma antecedência mínima de 15 dias; À Câmara Municipal através da informação 46/2014 é proposto no passado dia 06.10.2014 a aprovação da sua renovação pelo período de seis meses com início em 06.10.2014, bem como a ratificação do período anterior compreendido entre 07.04.2014 a 06.10.2014. Do teor da respetiva informação não consta que tenham sido observadas as disposições relativas ao Código dos Contratos Públicos – Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, nomeadamente o disposto no nº 2 do art.º 113. Consideram os vereadores do Partido Socialista, na salvaguarda do cumprimento da legislação em vigor e do princípio da igualdade, oportunidade e transparência, que este tipo de aquisição de serviços não se pode eternizar, e como tal deve ser submetido á concorrência, pelo que votam CONTRA a proposta apresentada”.*-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão de Administração, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.**-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_